



***SEGURO DE DESPESAS DE  
FUNERAL***

**Sede:** Av. Bernabé Tawa, Casa Número 333/659, Bairro da Sommerschild,  
Cidade de Maputo

Assinatura do Cliente: .....

## SEGURO DE FUNERAL

### I – INFORMAÇÃO GERAL

#### A - Âmbito de Cobertura

1. O Seguro de Despesas de Funeral é um produto financeiro que garante, por virtude da morte de qualquer das pessoas seguras, o pagamento das despesas relativas ao funeral e/ou o repatriamento dos corpos, até ao limite do capital fixado por pessoa segura na apólice. Se o valor das despesas relativas ao funeral da pessoa falecida não ultrapassar o capital seguro, a seguradora paga o remanescente ao beneficiário indicado na apólice.
2. As despesas relativas ao funeral são indemnizáveis quer a morte das pessoas seguras tenha sido causada por doença ou por acidente.

**È excluída a morte por doença ou suicídio ocorridos no decurso dos primeiros 60 (sessenta) dias, a contar da data do início do seguro.**

3. A cobertura do seguro é por um ano contado a partir da data da adesão.

#### B - Condições de Adesão

1. Poderão aderir a este seguro, pessoas que á data de adesão, tenham no mínimo 18 anos e no máximo 75 anos de idade.

**Porém, as pessoas que na referida data tiverem a idade compreendida entre os 65 e 75 anos, cobrar-se-lhes-á um sobreprémio respectivo.**

2. A adesão ao seguro é feita por meio de preenchimento da Proposta de Seguro, sem necessidade de qualquer exame médico prévio.
3. São considerados membros do Agregado Familiar, para além do próprio(a) Chefe do Agregado, o cônjuge, filhos dos 0 (zero) aos 21 anos de idade, enteados, pais, sogros, e/ou outros parentes afins, desde que se declare que estes estão sob responsabilidade e guarda do Chefe do Agregado Familiar.

## C- Formas de Regularização de Sinistros

### 1ª Opção

Mediante a apresentação da prova de morte da pessoa segura a Seguradora providencia aos familiares enlutados, todas as facilidades para, junto de Agências Funerárias ou Órgãos Locais identificados, beneficiarem de serviços fúnebres requeridos.

### 2ª Opção

Consiste no **Pagamento Integral** do capital seguro correspondente à pessoa segura falecida, ao seguro ou beneficiário indicado na apólice, bastando a apresentação da Certidão ou Boletim de óbito, fotocópia da apólice, fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade da pessoa falecida e fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade da pessoa que vai beneficiar do levantamento do capital seguro.

## II - Apresentação Geral do Produto

Este Seguro de Despesas de Funeral está dividido em 6 (seis) escalões de capitais e prémios, conforme se apresenta a seguir:

### TABELA DE CAPITAIS SEGUROS (EM MT)

MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR	ESCALÕES DE CAPITAIS POR PESSOA		
	1º ESCALÃO	2º ESCALÃO	3º ESCALÃO
<b>Chefe do Agregado Familiar</b>	<b>5,400.00</b>	<b>7,200.00</b>	<b>10,000.00</b>
<b>Cônjuge</b>	<b>5,400.00</b>	<b>7,200.00</b>	<b>10,000.00</b>
<b>Filhos e Enteados ( 0 - 21 anos de idade)</b>	<b>2,700.00</b>	<b>3,600.00</b>	<b>5,000.00</b>
<b>Filhos e Enteados ( com mais de 21 anos até 30 anos )</b>	<b>2,700.00</b>	<b>3,600.00</b>	<b>5,000.00</b>
<b>Pais do Chefe do Agregado Familiar</b>	<b>2,700.00</b>	<b>3,600.00</b>	<b>5,000.00</b>
<b>Sogros</b>	<b>2,700.00</b>	<b>3,600.00</b>	<b>5,000.00</b>

### TABELA DE PRÉMIOS ( EM MT )

MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR	PRÉMIOS TOTAIS ANUAIS POR PESSOA		
	1º ESCALÃO	2º ESCALÃO	3º ESCALÃO
Chefe do Agregado Familiar	139,87	182,94	249,94
Cônjuge	139,87	182,94	249,94
Filhos e Enteados ( 0 - 21 anos de idade)	75,26	96,80	130,29
Filhos e Enteados ( com mais de 21 anos até 30 anos )	96,28	125,75	170,52
Pais do Chefe do Agregado Familiar	75,26	96,80	130,29
Sogros	75,26	96,80	130,29

**NOTA 1:** Para a adesão de membros compreendidos entre **66 e 75 anos**, os prêmios respectivos são como segue:

( EM MT )

1º ESCALÃO		2º ESCALÃO		3º ESCALÃO	
CAPITAIS	PRÉMIOS	CAPITAIS	PRÉMIOS	CAPITAIS	PRÉMIOS
5,400.00	355,96	7,200.00	471,06	10,000.00	650,10
2,700.00	183,31	3,600.00	240,86	5,000.00	330,38

**NOTA 2:** Os prêmios deste seguro referem-se ao prazo **de um ano**

**OBS:** É extensiva a incorporação neste seguro, de Netos, e Sobrinhos e Outros Parentes afins, desde que se prove por declaração escrita pelo Proponente que estão a cargo do segurado e/ ou da 1ª Pessoa Segura.

### TABELA DE CAPITAIS SEGUROS ( EM MT )

MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR	ESCALÕES DE CAPITAIS POR PESSOA		
	4º ESCALÃO	5º ESCALÃO	6º ESCALÃO
Chefe do Agregado Familiar	15,000.00	20,000.00	30,000.00

<b>Cônjuge</b>	<b>15,000.00</b>	<b>20,000.00</b>	<b>30,000.00</b>
<b>Filhos e Enteados ( 0 - 21 anos de idade)</b>	<b>7,500.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>15,000.00</b>
<b>* Filhos e Enteados ( com mais de 21 anos até 30 anos )</b>	<b>7,500.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>15,000.00</b>
<b>Pais do Chefe do Agregado Familiar</b>	<b>7,500.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>15,000.00</b>
<b>Sogros</b>	<b>7,500.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>15,000.00</b>

**TABELA DE PRÉMIOS ( EM MT)**

<b>MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR</b>	<b>PRÉMIOS TOTAIS ANUAIS POR PESSOA</b>		
	<b>4º ESCALÃO</b>	<b>5º ESCALÃO</b>	<b>6º ESCALÃO</b>
<b>Chefe do Agregado Familiar</b>	<b>369,58</b>	<b>489,22</b>	<b>728,50</b>
<b>Cônjuge</b>	<b>369,58</b>	<b>489,22</b>	<b>728,50</b>
<b>Filhos e Enteados ( 0 - 21 anos de idade)</b>	<b>190,12</b>	<b>249,94</b>	<b>369,58</b>
<b>* Filhos e Enteados ( com mais de 21 anos até 30 anos )</b>	<b>250,52</b>	<b>330,38</b>	<b>490,24</b>
<b>Pais do Chefe do Agregado Familiar</b>	<b>190,12</b>	<b>249,96</b>	<b>369,58</b>
<b>Sogros</b>	<b>190,12</b>	<b>249,97</b>	<b>369,58</b>

**NOTA 1:** Para a adesão de membros compreendidos entre **66 e 75 anos**, os prémios respectivos são como segue:

**( EM MT)**

<b>4º ESCALÃO</b>		<b>5º ESCALÃO</b>		<b>6º ESCALÃO</b>	
<b>CAPITAIS</b>	<b>PRÉMIOS</b>	<b>CAPITAIS</b>	<b>PRÉMIOS</b>	<b>CAPITAIS</b>	<b>PRÉMIOS</b>
<b>15,000.00</b>	<b>969,83</b>	<b>20,000.00</b>	<b>1.289,56</b>	<b>30,000.00</b>	<b>1,929.00</b>
<b>7,500.00</b>	<b>490,25</b>	<b>10,000.00</b>	<b>650,11</b>	<b>5,000.00</b>	<b>969,83</b>

**NOTA 2:** Os prémios deste seguro referem-se ao prazo de **um ano**

**OBS:** É extensiva a incorporação neste seguro, de Netos, e Sobrinhos e Outros Parentes afins, desde que se prove por declaração escrita pelo Proponente que estão a cargo do segurado e/ ou da 1ª Pessoa Segura.